Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

LEI N.º 4.720, DE 22 DE JUNHO DE 2010.

Abre Crédito Especial para repasse de recursos, à Fundação Hospitalar Santa Terezinha de Erechim, oriundos do Governo do Estado do Rio Grande do Sul, para atendimento ao Programa Estruturante "Saúde Perto de Você".

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pelo Artigo 64, Inciso V da Lei Orgânica do Município:

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica, o Poder Executivo, autorizado a abrir Crédito Especial, no valor R$ 556.673,12 (quinhentos e cinquenta e seis mil e seiscentos e setenta e três reais e doze centavos), para repasse de recursos, à Fundação Hospitalar Santa Terezinha de Erechim, oriundos do Governo do Estado do Rio Grande do Sul, para atendimento ao Programa Estruturante "Saúde Perto de Você".

Art. 2.º O Crédito Especial, autorizado no Art. 1.º, será atendido pela seguinte classificação orçamentária: 09 – Secretaria Municipal de Saúde, 01 – Unidade de Atenção Plena à Saúde, 1030200321.014 – Transferências de Recursos à Fundação Hospitalar Santa Terezinha de Erechim, 3370.41.00.00.00 – Contribuições.....R$ 556.673,12.

Art. 3.º O Crédito autorizado no artigo anterior será compensado com auxílio de igual valor, a receber do Governo do Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria da Saúde, referente ao Adendo n.º 011/2010 – Processo n.º 27543-20.00/10.5.

Art. 4.º Os valores serão repassados, à Fundação Hospitalar Santa Terezinha de Erechim, de acordo com as transferências do Estado para o Município.

Art. 5.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 22 de Junho de 2010.

Paulo Alfredo Polis
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Data supra.

Gerson Leandro Berti
Secretário Municipal de Administração